



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 1344, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 2º DECRETO MUNICIPAL Nº 1.193, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PAULINHO LUDWIG, Prefeito Municipal de Tupandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o atual regulamento interno sobre o procedimento de compras e contratações de qualquer tipo de materiais e/ou serviços, otimizando o processo de desburocratização e atendendo ao princípio da economicidade e celeridade em relação às compras diretas, é expedido o presente DECRETO no âmbito do Município de Tupandi;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21, no seu art. 12, inciso VII, prevê a elaboração e divulgação do plano, mas não traz um prazo fixo específico no texto legal;

CONSIDERANDO que inciso I, do art. 12 da Lei 14.133/21 prevê que o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 determina que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do 2º do Decreto Municipal nº 1.193/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...).

§ 1º A elaboração do PCA deverá ser concluída, preferencialmente, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, para utilização no seguinte, sendo publicado no site oficial do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, EM 09 DE DEZEMBRO 2025.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**